

JUSTIÇA ARBITRAL
2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia - 2ª CCA-GO
Av. Fued José Sebba, Nº 1193, Jd Goiás, Goiânia-GO
CEP 74805-100 - Fone/Fax: (62) 3239-0801

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ARBITRAL

RECLAMAÇÃO Nº:	006310/24		
1º RECLAMANTE:	José Assis de Souza	CPF/CNPJ:	049.633.421-20
ESTADO CIVIL:		PROFISSÃO:	Não Consta
ENDEREÇO:	Rua C 137 - Jardim América - Goiânia-GO - CEP:74.275-060		
REPRESENTANTE:	Dra. Rafaela do Nascimento Lopes OAB-GO 64030		
	Dr. Itamar José Faim de Freitas OAB-GO 28773		
1º RECLAMADO:	Fabricio da Silva Garces	CPF/CNPJ:	699.829.881-15
ESTADO CIVIL:	Casado(a)	PROFISSÃO:	Vendedor
ENDEREÇO:	Al Dom Emanuel Gomes. Rua 1135, Esq 229 - Setor Marista - Goiânia-GO - CEP:74.180-140		
2º RECLAMADO:	Júlio Rhafael Milhomem Garcez	CPF/CNPJ:	048.554.141-66
ESTADO CIVIL:	Solteiro(a)	PROFISSÃO:	Empresário
ENDEREÇO:	R. Teresina, Nº600, Res. Venize Trieste, Apto.1401 - Alto da Glória - Goiânia-GO - CEP:74.815-715		
3º RECLAMADO:	Paula Virgínia de Souza Ccampos Garces	CPF/CNPJ:	699.829.701-78
ESTADO CIVIL:	Casado(a)	PROFISSÃO:	Empresária
ENDEREÇO:	Rua C 119, Qd. 236, Lt. 12, Casa 2 - Jardim América - Goiânia-GO - CEP:74.255-370		
REPRESENTANTE:	Dr. Pedro Henrique de Moraes Almeida OAB-GO 55685		
NATUREZA:	Ação de Cobrança		
VALOR DA CAUSA:	R\$ 41.454,66(Quarenta e um Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Seis Centavos)		

O (A) Conciliador (a) Árbitro (a) em exercício, **Giovana Ferro Moraes**, da 2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento que, nos termos do ART. 256 do CPC, fica(m) notificado(s) o(s) Reclamado(s): **Fabricio da Silva Garces, Júlio Rhafael Milhomem Garcez, Paula Virgínia de Souza Ccampos Garces**, do ajuizamento perante esta câmara da reclamação em epígrafe - prazo: entre 20 (vinte) e 60 (sessenta) dias (ART. 257 do CPC). O(s) Reclamante(s): **José Assis de Souza**, na audiência de conciliação, designada para o dia **14 de agosto de 2025 às 15:30 horas**. O(s) Reclamado(s) deverá (o) comparecer pessoalmente ou através de seu representante legal. Não comparecendo, presumir-se-ão aceitos pelo(s) Reclamado(s), como verdadeiros, os fatos articulados pelo(s) Reclamante(s). E para que chegue ao conhecimento do(s) Reclamado(s), expediu-se o presente edital que será publicado e afixado cópia no local de costume da 2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia Dado e passado nesta cidade de Goiânia em 23 de junho de 2025.

Goiânia, 23 de junho de 2025.

Giovana Ferro Moraes
Gerente 2CCA - GO